



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A-CEASA/SC
NIRE 42300015717-CNPJ 83.284.828/0001-46

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sede social da CEASA/SC, situada às margens da Rodovia BR 101, Km 205, Barreiros, município de São José, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas das Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A - CEASA/SC, Sr. Airton Spies, representando o Governo do Estado; Sr. Waldemar Bornhausen Neto, representando a Prefeitura de São José, Sr. Gilmar Antônio Zanluchi, representante da FAESC; Sr. Adriano da Cunha, representante da FETAESC; Sr. Ricardo de Souza Carvalho; representante da Associação dos Municípios da Grande Florianópolis/SC, não compareceram à assembleia representantes da Prefeitura Municipal de Florianópolis; Prefeitura Municipal de Urubici e ACATS, ficando assim o quórum de instalação, em primeira convocação, superior a 2/3 (dois terços) do capital votante, devidamente convocados, na sua totalidade, por meio de Edital publicado nos jornais “Diário Oficial do Estado de Santa Catarina” nos dias 01, 04 e 05 de junho de 2018, nas folhas de número 22, 19 e 70 respectivamente, e “Jornal Notícias do Dia” nos dias 01, 04 e 05 de junho de 2018, nas folhas de número 13, 14 e 13 respectivamente. O representante do Governo do Estado, Airton Spies, que mediante procuração específica, assumiu os trabalhos e convidou a mim, Denise de Lima, para secretariar a Assembleia. Cumprimentando a todos, o Senhor Presidente procedeu à leitura do Edital de Convocação, cujo teor é o seguinte: *“Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária. O Diretor Presidente das Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A – CEASA/SC, convoca os Senhores Acionistas para se reunirem às 09:00 (nove) horas do dia 25 de junho de 2018, em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da CEASA/SC, situada na Rodovia BR 101, Km 205, Barreiros, município de São José, SC, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1º. Aprovação da reforma estatutária; 2º. Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho de Administração; 3º. Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal. Agostinho Pauli Diretor Presidente da CEASA/SC”*. Cumprindo a pauta, o Presidente da Mesa deu início ao primeiro item da Assembleia Geral Extraordinária, esclarecendo que a reforma estatutária tem por objetivo adequar-se as exigências da Lei Federal 13.303/2016, Decretos Estaduais, 1.007/2016, 1.484/2018 e 1.567/2018. O Presidente então solicita ao Advogado da CEASA/SC, Sr. Thiago Filippi Vieira, o início da leitura do novo estatuto, onde o Presidente e os acionistas presentes puderam acompanhar. No texto do Artigo 2º - foi delimitada a sede e representação geográfica da CEASA/SC; Artigo 3º - trata do prazo de duração da sociedade anônima que é por tempo indeterminado; o Capítulo II - Da Assembleia Geral, que no Artigo 6º - a define como órgão máximo da empresa; o Artigo 7º - elenca que o referido órgão é composto pelos acionistas com direito a voto; o Artigo 8º - trata das reuniões extraordinárias e ordinárias; os Artigos 9º e 10 - referem-se ao quórum de instalação das reuniões das assembleias gerais; os Artigos 11, 12 e 13 - referem-se a convocação da assembleia geral; o Artigo 14 - trata das competências delimitadas para a assembleia geral; no Capítulo III - Estão dispostas regras gerais dos órgãos estatutários; sendo o Artigo 15 - numerando os órgãos estatutários; o Artigo 17 - estabelece os requisitos e vedações para os administradores conforme a



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

lei federal 13.303/16 e decreto do Estadual de Santa Catarina 1.007/16 e também o decreto estadual 1.567/18; os Artigos 18,19,20 e 21 - tratam da posse e recondução dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretores; Artigo 22 - diz respeito ao desligamento dos mesmos; o Artigo 23 - refere-se a perda do cargo para os administradores e membros do conselho fiscal; os Artigos 24,25,26,27 e 28 - referem-se ao quórum de presença para deliberação dos órgãos estatutários; os Artigos 29 e 30 - referem-se a convocação dos membros estatutários; o Artigo 31 - refere-se a remuneração dos membros estatutários; Artigo 32 - refere-se a criação do código de conduta e integridade da empresa; Artigo 33 - trata do seguro de responsabilidade civil; Capítulo IV - Conselho de Administração, Artigo 34 - refere-se a caracterização do conselho de administração; o Artigo 35 - refere-se a composição do conselho de administração; o Artigo 36 - trata do prazo de gestão do Conselho de Administração; Artigo 37 - trata da vacância e substituição eventual dos membros efetivos do Conselho de Administração; os Artigos 38 e 39 - estabelecem as reuniões; o Artigo 40 - elenca as competências do Conselho de Administração; Capítulo V- da diretoria executiva; Artigo 41 - refere-se a sua caracterização, os Artigos 42 e 43 - tratam da composição e investidura; o Artigo 44 - menciona o prazo de gestão; o Artigo 45 - refere-se acerca da licença, vacância e substituição eventual; o Artigo 46 - trata das reuniões; os Artigos 47 e 48 - elenca as competências da diretoria executiva; o Artigo 49 - especifica as atribuições que competem ao diretor presidente; os Artigos 50 e 51 - referem-se as atribuições que competem ao Diretor de Apoio Operacional e ao Diretor Técnico, respectivamente; Capítulo VI - Conselho Fiscal, os Artigos 52 e 53 tratam da caracterização do Conselho Fiscal; os Artigos 54 e 55 - referem-se a composição do Conselho Fiscal; os Artigos 56 e 57 - tratam do prazo da atuação do Conselho Fiscal; Artigo 58 - trata dos requisitos de investidura ao cargo de Conselho Fiscal; os Artigos 59 e 60 - referem-se a vacância e substituição eventual dos membros do Conselho Fiscal; o Artigo 61 - menciona acerca da reunião do Conselho Fiscal; Artigo 62 - elenca as competências do Conselho Fiscal; Capítulo VII - Comitê de Elegibilidade, Artigo 63 refere-se a criação do Comitê de Elegibilidade; Artigo 64 e 65 - tratam dos membros do comitê de elegibilidade; o Artigo 66 - elenca as competências do Comitê de Elegibilidade; Capítulo VIII - Demonstrações Financeiras – Artigos 67 e 68 - referem-se ao exercício social, regras e elaboração das demonstrações financeiras; Artigo 69 trata da distribuição dos lucros; Capítulo IX – Unidades Internas de Governança; o Artigo 70 - trata da auditoria interna; o Artigo 71 - elenca as competências da auditoria interna; o Artigo 72 - trata acerca da área de conformidade e gerenciamento de riscos; Artigo 73 - elenca as competências da área de conformidade e gerenciamento de riscos; Capítulo X – Pessoal; Artigo 74 - estabelece que os empregados da CEASA/SC estão sujeitos ao regime jurídico celetista, a legislação complementar, aos regulamentos internos da empresa e as diretrizes do Conselho de Política Financeira do Estado de Santa Catarina; o Artigo 75 - admissão por concurso público; Artigo 76 requisitos para provimentos dos cargos, exercício de funções e respectivos salários nos termos do Plano de Cargos e Salários; Capítulo XI – Disposições Gerais; Artigos 77, 78, 79, 80, 81 e 82. Finalizada a leitura os acionistas deliberaram de forma unânime pela aprovação do novo estatuto. Na oportunidade os acionistas deliberaram acerca da composição do Comitê de Elegibilidade, cumprindo o que determina o Capítulo VII, Comitê de Elegibilidade, Artigo 63 e seguintes, do novo estatuto aprovado, elegendo para compor o Comitê de elegibilidade os seguintes membros: Sr. Thiago Filippi Vieira, funcionário efetivo da CEASA/SC, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF nº 009.816.019-28, portador da carteira de identidade nº 4610500 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua: Virgílio Ferreira de Souza, nº 459, Barreiros, São José –Santa Catarina, funcionária efetiva Sra. Denise de Lima, brasileira, solteira, administrada, inscrita no CPF nº 904.690.209-97, portadora da carteira de identidade nº 32019010 SSP/SC, residente e



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

domiciliada a Rua: Papa João Paulo, nº 56, Centro, Palhoça – Santa Catarina, funcionária efetiva Sra. Jane Aparecida Maximo de Souza, brasileira, casada, geografa, inscrita no CPF nº 613.269.769-15, portadora da carteira de identidade nº 2080976 SSP/SC, residente e domiciliada a Rua: Candido Amaro Damásio, nº 774, Barreiros, São José – Santa Catarina, que exerceram o mandato por um período de dois anos, conforme Estatuto Social da empresa, compreendendo o período de gestão de 25 de junho de 2018 a 24 de junho de 2020, quando será realizada nova eleição. Em continuação, o Senhor Presidente da Mesa passou ao segundo item da ordem do dia, referente à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração. Na condição de representante do Governo do Estado, acionista majoritário da CEASA/SC, sugere para Membros Efetivos pelo Governo do Estado os nomes dos senhores: Athos de Almeida Lopes Filho, Representante da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca; Paulo Roberto Lisboa Arruda, representante da Epagri; Rodrigo da Silva Conceição, representante da CIDASC; e para Membros Suplentes os Senhores: Jean Carlos Baldissarelli, representante da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca; Júlio César Mello, representante da Epagri e Ricardo Miotto Temus, representante da CIDASC; pelo segundo maior acionista, Prefeitura de São José, membro efetivo Sr. Neri Osvaldo do Amaral e para Membro Suplente Sr. Guido Luiz Hinckel; pela Associação dos Municípios da Grande Florianópolis, membro efetivo o Sr. Geraldo Pauli, Prefeito Municipal de Antônio Carlos e para Membro Suplente Sr. Daniel Neto Candido, Prefeito Municipal de São João Batista; pelos Servidores da CEASA/SC, membro efetivo o Sr. Edmilson Costa Moreira, por falta de funcionários que possuísem os requisitos, exigidos pelo decreto 1.007/16 para os administradores, não houve indicação de suplente; pela Associação dos Usuários Permanentes da CESA/SC, membro efetivo o Sr. Hélio Baschiroto e membro suplente Sr. Anderson Weiss. Por solicitação do Sr. Secretário Airton Spies, Presidente da Mesa, os acionistas aprovaram a alteração da indicação do Sr. Athos de Almeida Lopes de Titular para Suplente do Conselho de Administração, elegendo para Membro Titular o Senhor Secretário Airton Spies, esta alteração foi considerada necessária para que o Secretário possa figurar entre os membros do Conselho de Administração. Desse modo, a indicação do Sr. Jean Carlos Baldissarelli para suplente, de forma unânime, foi recusada. Continuando a análise das indicações, outra deliberação foi acerca do possível impedimento, para assumir como titular no Conselho de administração, o indicado pela Associação dos Municípios da Grande Florianópolis Sr. Geraldo Pauli, uma vez que este é membro titular do Conselho fiscal de seu partido político. O presidente da mesa fez uma consulta por telefone ao Secretário do Conselho de política Financeira, Sr. Marcio Cassol, que informou não existir base jurídica para delimitar o que se enquadra ou não como dirigente estatutário de partido político, desse modo, a assembleia resolve por aceitar e aprovar a indicação do Sr. Geraldo Pauli. Outro ponto discutido em relação as indicações foi a decisão de elevar a indicação do Sr. Guido Luiz Hinckel de suplente para titular, representando a Prefeitura de São José, uma vez que o titular indicado pela prefeitura, Sr. Neri Osvaldo do Amaral não possui formação acadêmica, requisito do decreto 1.007/16 para os administradores, desse modo, ficou aprovado o nome do Sr. Guido Luiz Hinckel. Por falta da apresentação dos documentos, exigidos por lei para prévia análise dos requisitos e vedações dos administradores, a indicação do Sr. Daniel, indicado pela Associação dos Municípios, não foi aprovado pela assembleia. Aprovadas as devidas alterações e ressalvas, fica assim constituído o Conselho de Administração da CEASA/SC: **Membros Efetivos** – Airton Spies, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 384.313.359-04, portador da carteira de identidade nº 993.795 SSP/SC, residente à Rua Adolfo Gonçalves de Aguiar, 105, Bairro João Paulo, Florianópolis, Santa Catarina; Paulo Roberto Lisboa Arruda, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 933.564.479-04, portador da carteira de identidade nº 2.626.892



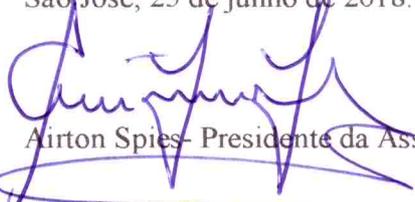
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

SSP/SC, residente à Servidão Elói Gertrudes da Silva, 32, apartamento 101, Itacorubi, Florianópolis, Santa Catarina; Rodrigo da Silva Conceição, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 004.389.179-95, portador da carteira de identidade nº 3997378 SSP/SC, residente à Rua: XV de Novembro, 150, apartamento 509, Bloco A, Campinas, São José, Santa Catarina; Guido Luiz Hinckel, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 480.390.479-00, portador da carteira de identidade nº 1.259.215-3 SSP/SC, residente à Rua: Manoel Eduardo Cardoso, nº 68, Bairro Bela Vista, São José, Santa Catarina; Geraldo Pauli, brasileiro, casado, licenciado em Estudos Sociais, inscrito no CPF nº 433.221.079-49, portador da carteira de identidade nº 983.256 SSP/SC, residente à Estrada dos Imigrantes, nº 715, Bairro Rachadel, Antônio Carlos, Santa Catarina; Hélio Baschiroto, divorciado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 461.131.269-00, portador da carteira de identidade nº 586.378 SSP/SC, residente à Rua: Heriberto Hulse, nº 98, Bairro: Barreiros, São José, Santa Catarina; Edmilson Costa Moreira, brasileiro, solteiro, gestor de turismo, inscrito no CPF nº 032.398.726-50, portador da carteira de identidade nº 10.415.359 SSP/MG, residente à Rua: Paulo Roberto Vidal, nº 2490, Cond. Moradas três, Casa B-107, Bela Vista, Palhoça, Santa Catarina. **Membros Suplente** - Athos de Almeida Lopes Filho, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF nº 001.573.979-12, portador da carteira de identidade nº 2.638.191 SSP/SC, residente à Rua: Rui Barbosa, nº 290, casa 04, Centro, Tubarão, Santa Catarina; Júlio Cesar Mello, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 246.028.929-49, portador da carteira de identidade nº 176.913-8 SSP/SC, residente à Rodovia Amaro Antônio Vieira, 2008, apartamento 404, bloco 10, Itacorubi, Florianópolis, Santa Catarina; Ricardo Miotto Ternus, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 028.613.069-63, portador da carteira de identidade nº 312.858.80 SSP/SC, residente à Rua: Anita Garibaldi, nº 474, Parque das Acácias, São Ludgero, Santa Catarina; Anderson Weiss, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 008.666.969-97, portador da carteira de identidade nº 378.0476 SSP/SC, residente à Rua: Dom Pedro II, nº 815, Campinas, São José, Santa Catarina. O Conselho de Administração foi empossado, com mandato de dois (2) anos, atendendo a determinação do Estatuto Social da empresa, compreendido o período de 25 junho de 2018 a 24 de junho de 2020, quando será realizada nova eleição. Encerrando este item da pauta foi também discutido acerca da remuneração dos membros do Conselho de Administração, que somente se dará mediante deliberação em nova assembleia e posterior aprovação pelo Conselho de Política Financeira. Dando continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente da Mesa passou ao terceiro item da ordem do dia, referente a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Na condição de representante do Governo do Estado, acionista majoritário da CEASA/SC, sugere para Membros Efetivos os nomes dos (as) Senhores (as) Mauro Cezar da Silveira, Maria Madalena Kretzer Gelsleichter e José Valmir Schmitt; e para Membros Suplentes os nomes dos (as) Senhores (as) Cátia Eliana Metzger Jacóbus, Diogo Ramôa Ramos e Ditmar Alfonso Zimath. A sugestão foi aprovada pelos presentes, ficando assim constituído o Conselho Fiscal da CEASA/SC: **Membros Efetivos** – Mauro Cezar da Silveira, brasileiro, casado, administrador, inscrita no CPF nº 510.801.509-78, portador da carteira de identidade nº 1.373.907 SSP/SC, residente à Rua Daniel Petry, 525, Centro, Antônio Carlos, Santa Catarina; Maria Madalena Kretzer Gelsleichter, brasileira, casada, contadora, inscrito no CPF nº 710.803.179-53, portadora da carteira de identidade nº 2.671.411-6 SSP/SC, residente à Rua: Gelsleichter, nº 31, Centro, Antônio Carlos, Santa Catarina e José Valmir Schmitt, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF nº 031.687.629-11, portador da carteira de identidade nº 4.007.941 SSP/SC, residente à Rua São José, 525, Palhocinha, Angelina, Santa Catarina. **Membros Suplentes** – Cátia Eliana Metzger Jacóbus, brasileira, divorciada, advogada, inscrito no CPF nº 908.851.989-72, portador da carteira de

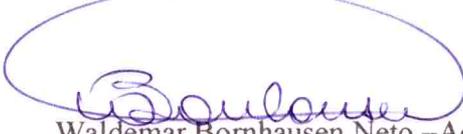


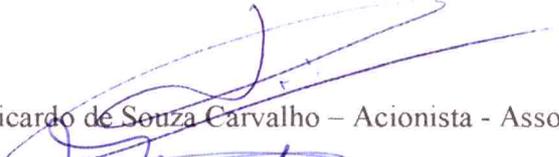
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

identidade nº 1.553.515 SSP/SC, residente à Rua Luis Elias Daux, 730, apartamento 201, Ingleses, Florianópolis, Santa Catarina; Diogo Ramôa Ramos, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 025.119.269-54, portador da carteira de identidade nº 3.293.265 SESP/SC, residente à Rua Itapiranga, 280, Itacorubi, Florianópolis, Santa Catarina e Ditmar Alfonso Zimath, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no CPF nº 489.983.039-49, portador da carteira de identidade nº 999.614 SSP/SC, residente à Av. João Sacavém, 962, Centro, Navegantes, Santa Catarina. O Conselho Fiscal foi empossado, com mandato de dois (2) anos, atendendo a determinação do Estatuto Social da empresa, compreendido o período de 25 de junho de 2018 a 24 de junho de 2020, quando será realizada nova eleição. Não havendo mais nada a ser discutido o Presidente da Mesa encerrou a Assembleia e determinou a lavratura da ata, a qual após lida, conferida e aprovada, será assinada por mim e pelos acionistas presentes. Certificando que a presente ata será lançada e lavrada no livro nº 04 de atas das Assembleias Gerais da CEASA/SC. São José, 25 de junho de 2018.

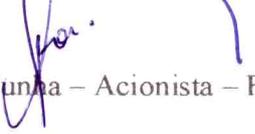

Airton Spies - Presidente da Assembleia


Denise de Lima – Secretária da Assembleia


Waldemar Bornhausen Neto – Acionista - Prefeitura Municipal de São José/SC


Ricardo de Souza Carvalho – Acionista - Associação dos Municípios da Grande Florianópolis/SC


Gilmar Antônio Zanluchi – Acionista – FAESC


Adriano da Cunha – Acionista – FETAESC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/2018 SOB Nº: 20180336843
Protocolo: 18/033684-3. DE 13/07/2018

Empresa: 42 3 0001571 7
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO
ESTADO DE SANTA CATARINA
S. A. - CEASA/SC


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL